

# **EDITAL Nº 011/2022**

### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS - CURSO DE TEOLOGIA 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira—BA, torna público o Edital Nº 011/2022, referente ao processo seletivo 2023.1 para candidatos estrangeiros, de países fora do território da Divisão Sul-Americana (DSA), oriundos da Fadba, com domínio do idioma português ao curso de Teologia, nesta Instituição de Ensino.

#### 1. DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

**1.1** O curso de Teologia oferecido, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria n. 271, de 03/04/2017,
					publicada no DOU em 04/04/2017

### 2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

- **2.1** O processo seletivo 2023.1 1 para candidatos estrangeiros, de países fora do território da DSA, com domínio do idioma português, para o curso de Teologia, consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual, para o ingresso em curso de nível superior, sendo válido para ingresso, exclusivamente, em 2023.1, sendo realizado no dia 07 de dezembro de 2022, conforme explicitado nos itens 2.5 e 2.12.
- **2.2** Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comparecer imediatamente a todas as aulas durante o semestre, sob pena de perda dos componentes curriulares, por falta.
- **2.3** O processo seletivo será composto de uma prova escrita e uma avaliação qualitativa, através do preenchimento de formulários de análise vocacional e entrevista, num total máximo de 200 pontos, a saber:
- a) prova escrita, composta de: redação (40 pontos) e conhecimentos teológicos (60 pontos), no valor máximo de 100 pontos; e
- b) avaliação qualitativa e vocacional, composta de uma entrevista, o formulário de recomendação pastoral, o formulário preenchido pelos candidatos e o formulário preenchido pela esposa ou esposo, no caso dos candidatos casados, no valor máximo de 100 pontos.
- **2.4** A prova escrita, de conhecimentos teológicos, composta por 10 questões de múltipla escolha, terá como referência, as informações descritas no Manual do Candidato, disponível em <a href="https://www.adventista.edu.br/processoseletivo.">www.adventista.edu.br/processoseletivo.</a>



- **2.5** A prova escrita será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, das 14h às 18h (horário de Brasília), no local e horário indicados no cartão de confirmação da inscrição.
- **2.6** As respostas das questões, referentes à prova escrita, serão marcadas em um cartão que conterá o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- **2.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da prova.
- **2.8** O candidato entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.
- **2.9** O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.
- **2.10** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:
- a) documento de identidade original com foto;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
- **2.11** Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.12 A entrevista, como parte da avaliação qualitativa, será realizada presencial e unicamente no dia dia 07 de dezembro de 2022, das 8h às 11h30 (horário de Brasília), avaliará a habilidade vocacional do candidato.
- **2.13** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão da redação, revsião da prova de conhecimentos teológicos, revisão da entrevista ou recontagem de pontos.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição para este processo seletivo far-se-á no modo *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <a href="http://www.adventista.edu.br/processoseletivo">http://www.adventista.edu.br/processoseletivo</a> e estará disponível a partir das **10h** (horário de Brasília) do dia **22** de novembro de **2022** até às **23h59** (horário de Brasília) do dia **02** de dezembro de **2022**.
- **3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



- **3.3** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissãodo Processo Seletivo e o candidato.
- **3.4** Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição na forma eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- **3.5** Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.
- 3.6 Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.
- **3.7** Durante o período de inscrição, o referido *link* estará indisponível, no período das 17h dasextafeira às 19h do sábado.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- **4.1** Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.
- **4.2** O resultado será divulgado **a partir do dia 12 de dezembro de 2022**, e as listas de classificação estarão disponíveis no *site* <u>www.adventista.edu.br/processoseletivo</u>.

#### 5. DA MATRÍCULA

- **5.1** A matrícula dos aprovados neste processo seletivo será realizada no período de 12 a 22 de dezembro de 2022.
- **5.2** Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros no curso de Teologia:
- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato.
- **5.3** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.



- **5.4** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos**:
- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 5.2.
- **5.5** No caso de não cumprimento de todos os requisitos do item 5.4 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.
- **5.6** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Leide nº 9394/96 (LDBEN).

# 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O semestre letivo terá seu início no dia 06 de fevereiro de 2023.
- **6.2** É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.
- **6.3** Não será facultado ao candidato convocado e matriculado a solicitação de cancelamento de matrícula.
- **6.4** A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.
- **6.5** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.
- **6.6** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 18 de novembro de 2022.

**Eber Liessi** Diretor Geral